

TERMO ADITIVO Nº 650/2015

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº **321/2014**, **Concorrência nº 3/2014-00004**, de **09 de Maio de 2014**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a firma **TERLOK -CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA”**. Referente à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços do contrato.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito Srº. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **Contratante**, e do outro, a firma, **TERLOK -CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.810.789/0001-08, Inscrição Estadual nº 15.285.829-6 e Inscrição Municipal nº 9267, situada na Av. Mario de Andrade, s/nº, Promissão II, nesta Cidade, representada pelo Srº **JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA DIAS**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 171.638.545-87 e RG nº 514.966 - 2ª via - SSP/SE, domiciliado e residente no mesmo endereço da firma acima mencionada, denominada para este ato **Contratada**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **18 de Junho de 2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente prorrogação de prazo de vigência para execução dos serviços do **Contrato nº. 321/2014, Concorrência nº 3/2014-00004**, de **09 de Maio de 2014**, devidamente homologada em **18 de Junho de 2014** pelo Exmº. Srº Prefeito Municipal de Paragominas, tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº 321/2014**, que terminaria através do **3º T. A. nº 197/2015 em 27 de Setembro de 2015**, fica prorrogado através do **4º T. A. nº 650/2015** para **25 de Março de 2016**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) e autorizada pelo executivo.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

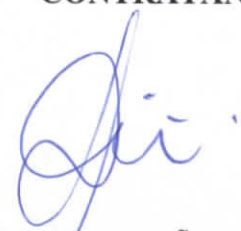
Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **18 de Junho de 2014**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e

forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 08 de Setembro de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE**



**TERLOK -CONSTRUÇÕES LTDA EPP
JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA DIAS
CONTRATADA**



Testemunhas: 1. 

2. 